

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 997/2022 – Projeto de Lei, de 29/9/2022, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo SEI: 25351.931740/2020-92

Expediente: 4725005/22-3

Assunto: Projeto de Lei

Ementa: Trata-se da análise do Projeto de Lei (PL) nº 4.710, de 2021, de autoria do Deputado Capitão Fábio Abreu, que autoriza o Brasil a importar medicamentos, insumos, e demais itens relacionados à área da saúde por meio da Organização Pan-Americana de Saúde - OPAS, e dá outras providências.

Posição do relator: Contrário

Diretoria: Diretor-Presidente

Áreas: GGMed/DIRE2, GGTPS/DIRE3 e GGPAF/DIRE5

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	AUSENTE
ALEX MACHADO CAMPOS	AUSENTE
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, manifestar posição **CONTRÁRIA** frente ao Projeto de Lei nº 4.710, de 2020, nos termos do voto do relator - Voto nº 377/2022/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2064924).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada, em 06/10/2022, às 11:10, conforme horário



oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2085788** e o código CRC **487B26B4**.

Referência: Processo nº 25351.931740/2020-92

SEI nº 2085788